



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2023/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023 - UNDF

ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da **FUNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, e a empresa **PRIMASOFT INFOMÁTICA LTDA**.

PROCESSO SEI-GDF N° 04002-00000391/2019-11

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por Simone Pereira Costa Benck, portadora da Cédula de Identidade nº 1.299.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.197-751-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, com sede a Rua Euclides Miragaia, 433 - Salas 402 e 403 - CEP: 12245-902 - São José dos Campos - SP, Tel.: (12) 2136-7200, e-mail: contratospublicos@prima.com.br, neste ato representada por HENRIQUE BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 043.992.379-45, R.G.: 7831718 SESP/PR, E-mail: henrique.barreto@prima.com.br, na qualidade de representante legal, ou seu procurador legalmente constituído, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO ao contrato nº. 02/2019-FUNAB, celebrado em 16/12/2019, publicado no DODF nº 239, terça-feira, 17 de dezembro de 2019, pág. 34, com base no art.65, § 8º da Lei 8666/93, conforme abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento, parte integrante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019, tem por objeto conceder o Reajuste Anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Planilha de Reajuste Anual (Doc. SEI nº 101715473) anexa ao Processo SEI nº 04002-00000391/2019-11, consoante previsão da Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019, bem como manifestação da empresa sobre o referido reajuste através do Documento SEI nº 96430959.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento tem como fundamentação o artigo 40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e a delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para todos os efeitos, o valor anual atualizado do contrato passa de R\$ 7.148,97 (sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 7.611,51 (sete mil seiscentos e onze reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 6,470020 % (dez inteiros e quarenta e sete mil e vinte milionésimos por cento), que representa a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente a novembro de 2021 a outubro de 2022, conforme Planilha de Reajuste Anual (Doc. SEI nº 101715473).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18.203

II – Programa de Trabalho: 12126622125570119

III – Natureza da Despesa: 339040

IV – Fonte de Recursos: 100

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 16/12/2022.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A garantia para a execução do contrato deverá ser complementada, no valor de **R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS do Contrato nº 02/2019, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Decreto 36.756/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela **CONTRATADA**:

HENRIQUE BARRETO
PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal

Luis Gustavo Maia Prianti
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Maia Prianti, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 19/01/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 104159987](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104159987) código CRC= **F6BCFCF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF

34628865